



TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO SOBRE INABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo administrativo: 04/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados em Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios/RS, incluindo elaboração e gestão de programas legais, emissão de laudos técnicos, realização de exames ocupacionais, assessoramento técnico e envio de informações de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios/RS, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, lavra o presente Termo para fins de registro das ocorrências verificadas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados em Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios/RS.

Considerando que o processo administrativo foi devidamente publicado em 27 de abril de 2026, visando à obtenção de propostas para contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que no dia 4 de maio de 2026, a empresa LD - SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 08.345.676/0001-29, representada pela Sra. Luciana Danieli Q. da Silva, foi julgada vencedora, pois apresentou a proposta de menor valor global, no montante de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para execução do objeto pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando que até a data de análise da proposta a referida empresa não havia enviado a documentação para habilitação, foi formalmente realizada a convocação desta empresa, para apresentação da referida documentação exigida no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 003/2026, oportunizando o prazo para envio em até 02 (dois) dias úteis (até o dia 6 de maio de 2026);

Considerando que transcorrido o prazo inicialmente concedido não houve envio da documentação, tampouco solicitação formal de prorrogação;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

Considerando que, visando prestigiar o interesse público e a boa-fé administrativa, foi realizado contato telefônico com a empresa, bem como encaminhado novo e-mail em 7 de maio de 2026, concedendo prazo adicional para encaminhamento da documentação de habilitação;

Considerando que não houve apresentação da documentação dentro do prazo complementar concedido, sendo que a empresa se manifestou somente após o encerramento do prazo complementar concedido, apenas informando que não conseguiria encaminhar os documentos durante o transcurso da semana;

Considerando o disposto no art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a comprovação da habilitação do contratado, bem como os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e seleção da proposta apta à contratação.

Considerando que a ausência de apresentação tempestiva da documentação de habilitação inviabiliza a continuidade da contratação com a empresa inicialmente classificada, em razão do descumprimento das exigências previstas no procedimento;

Considerando, ainda, que outras empresas manifestaram interesse na prestação dos serviços, objeto do presente processo, bem como a necessidade administrativa de dar continuidade célere à contratação dos serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores;

Diante do exposto, delibera-se pela inabilitação da empresa LD - SEGURANÇA DO TRABALHO, em razão da não apresentação da documentação de habilitação.

Rio dos Índios/RS, 8 de maio de 2026.

Agente de Contratação: **Idonez Roberto Piccoli**

Equipe de Apoio:

Vanessa Civa

Lidiane de Oliveira